



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

EDITAL Nº 102/2018
Processo Seletivo para Vagas Remanescentes

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de **18 a 22 de julho de 2018** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes para ingresso no 2º semestre letivo de 2018 para os cursos do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

1. QUADRO DE VAGAS

Curso Técnico	Nº de vagas	Duração	Período
Técnico em Administração Subsequente	06	1 ano e meio	Noturno
Técnico em Edificações Subsequente	23	1 ano e meio	Noturno

2. REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. Curso Técnico Subsequente.

Para candidatos que já concluíram o Ensino Médio.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas nos **dias 18 a 22 de julho de 2018**.

3.2 O(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho (www.muz.ifsuldeminas.edu.br), acessar o link “Edital de Vagas Remanescentes”, opção inscreva-se aqui, que será disponibilizado na página e preencher todos os campos obrigatórios apresentados no Formulário de Inscrição.

3.3. A listagem com os nomes dos inscritos será publicada no site do Campus Muzambinho no **dia 23 de julho de 2018**.

3.2.1 Serão convocados para matrícula conforme a ordem de inscrição, os demais candidatos serão considerados excedentes.

3.3. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Os candidatos deverão acessar o site do Campus Muzambinho e preencher o formulário de inscrição com todas as informações exigidas.

4. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

5.1. O Comprovante de Inscrição (CI) será enviado ao candidato para o e-mail fornecido na inscrição.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os classificados deverão realizar a matrícula nos dias **24 e 25 de julho de 2018**, na secretaria escolar do Campus Muzambinho, **das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30**.

5.2. Os documentos exigidos para a matrícula são os seguintes:

1. Carteira de Identidade - RG (original e cópia legível). A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG;

2. Certidão de Nascimento ou de casamento (original e cópia legível);

3. CPF (original e cópia legível), caso o número não conste no RG;

4. Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível);
5. Comprovante de residência (original e cópia legível);
6. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (original e cópia legível);
7. Título de Eleitor para maiores de 18 anos (original e cópia legível);
8. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral disponível pelo link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (original e cópia)
9. 01 fotografia recente 3x4.

OBS: Todos os documentos deverão ser entregues no ato da matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 6.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 6.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 6.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS.
- 6.5. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.
- 6.7. Para o conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2018.

Cleber Ávila Barbosa
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS